

NATUREZAS: EPISTEMES INSCRITAS NOS CONFLITOS SOCIAIS

*NATURES: EPISTEMES
INSCRIBED IN SOCIAL CONFLICTS*

*NATURALEZAS: EPISTEMAS
INSCRITAS EN LOS CONFLICTOS
SOCIALES*

DIRCE MARIA ANTUNES
SUERTEGARAY

AGB-Porto Alegre. Prof.^a Dr.^a do
Programa de Pós-Graduação em
Geografia da Universidade Federal
do Rio Grande do Sul (UFRGS) -
suerte.ez@terra.com.br

Resumo: O objetivo deste artigo é discutir diferentes concepções de natureza que dão suporte à política, à economia e à cultura, na atualidade. Inicia-se com o conceito de cultura, entendida como naturezas-cultura. Se a cultura é diversa no tempo-espaço, a natureza também o é. Esta perspectiva é abordada no contexto do espaço geográfico, entendido como decorrente de relações sociais em suas diferentes instâncias. Debate-se a perspectiva conceitual de natureza presente nos conflitos sociais analisados pela geografia. Ao final, questiona-se: geografia e natureza ou geografia e naturezas? A geografia ainda se utiliza de um conceito de natureza único, o conceito hegemônico que embasa a cultura ocidental, e, ao compreender a natureza como um outro, externo à sociedade, oculta a dimensão múltipla da concepção de natureza.

Palavras-chaves: geografia, natureza, conflitos sociais, epistemologia da geografia.

Abstract: The objective of this paper is to discuss different conceptions of nature that support the politics, economics and culture today. It begins with the concept of culture understood as natures-cultures. If the culture is different in space-time, the nature is also. This perspective is addressed in the context of geographic space, understood as arising from social relations in their specific instances. This paper debates the conceptual perspective of nature in social conflicts analyzed by geography. At the end the question is: geography and nature ou geography and natures? Geography still uses a unique concept of nature, which underlies the hegemonic concept of Western culture, and by understanding the nature as another, external of society, hides the multiple dimension of the concept of nature.

Keywords: geography, nature, social conflicts, epistemology of geography.

Resumen: El objetivo del presente artículo es discutir las diferentes concepciones de la naturaleza que sustentan la política, la economía y la cultura de hoy. Empieza con el concepto de la cultura entendida como naturaleza-cultura. Si la cultura es diversa en el espacio-tiempo, la naturaleza también. Esta perspectiva se aborda en el contexto del espacio geográfico, entendido como el resultado de las relaciones sociales en sus casos concretos. El debate es la naturaleza de esta perspectiva conceptual en los conflictos sociales analizados por la geografía. La pregunta final es: geografía y naturaleza? o geografía y naturalezas? Geografía sigue usando un concepto único de la naturaleza, el concepto hegemónico y fundador de la cultura occidental, y mediante la comprensión de la naturaleza como otro, exterior a la sociedad, cubre la dimensión múltiple del concepto de la naturaleza.

Palabras clave: geografía, naturaleza, conflictos sociales, epistemología de la geografía.

INTRODUÇÃO

Este artigo foi, originalmente, escrito para balizar minha fala, em mesa-redonda com o mesmo título, no XVII Encontro Nacional de Geógrafos (ENG), em 2012, ocorrido em Belo Horizonte. Ampliado, desde então, seu objetivo é trazer à discussão diferentes concepções de natureza que dão suporte à política, à economia e à cultura, contemporaneamente.

O debate atual, em diferentes campos do conhecimento, incluindo a geografia, aborda e valora a dimensão cultural. A cultura é produto das formas de organização dos homens em diferentes sociedades, ao longo do tempo. O homem coletivo está sempre produzindo cultura, aqui entendida como “o conjunto dos modos de vida criados, apreendidos e transmitidos de uma geração para outra, entre os membros de uma determinada sociedade” (Abbagnano, 1962, p. 212). É uma formação coletiva, e, nesse sentido, podemos conceber cultura como expressão de uma sociedade (por exemplo, a cultura ocidental), assim como podemos concebê-la como um modo de vida particularizado na diversidade social (por exemplo, o modo de vida dos ribeirinhos da Amazônia).

A cultura é mais bem expressa no plural – culturas –, dado que se revelam no âmbito de diferentes sociedades e mesmo nos diferentes modos de vida numa mesma sociedade. Embora possam ser distintas no tempo e no espaço, modificam-se e coexistem. O espaço geográfico é também uma manifestação destas culturas, pois é “simultaneidade de tempos”, conforme definido por Milton Santos, ou “expressão da coletaneidade”, na definição de Massey (2008). As sociedades-culturas (Latour, 1994) revelam, portanto, concepções, epistemes, representações, formas de ser e de fazer.

O foco deste ensaio é relativo ao conceito de natureza. A natureza é, no nosso entendimento, tudo aquilo que é produzido/organizado/reorganizado sem a intencionalidade

humana, inclusive no próprio homem (sua dimensão biológica). São as coisas que compõem a superfície da Terra e seu invólucro próximo e, mesmo, o distante. É a interação destas coisas no espaço-tempo. Diferencia-se dos objetos, posto que estes são construídos com intencionalidade (Santos, 1997), por meio de projetos, de difusão de ideias, de ideologias. Entretanto, a natureza, conforme percebida, é concebida como conceito. Sendo um conceito, nos remete a uma construção social-cultural.

Então, se a cultura é diversa no tempo-espaço, a natureza também o é. O conceito de biodiversidade – tão difundido, hoje em dia – expressa esta diferenciação. Em geral, consiste na diferenciação espacial dos arranjos naturais na relação forma e funcionalidade. Também, aqui, podemos conceber temporalidades, ou seja, a natureza, expressa nas suas diferentes configurações, é também simultaneidade de tempos.

Da mesma forma, o conceito de diversidade cultural é a expressão da diferenciação humana do ponto de vista de sua etnia, seus modos de ser e fazer, seus *habitus* e seus *habitats*. Especificamente, *habitus* é tomado, aqui, como “um sistema de esquemas de percepção, de apreciação e de ação, quer dizer, um conjunto de conhecimentos práticos adquiridos ao longo dos tempos que nos permite perceber, agir e evoluir com naturalidade num universo social dado” (Bourdier, 2002, p. 68). Para alguns, a biodiversidade é condicionante da diferenciação cultural. Para outros, a biodiversidade é também produto da coexistência com os humanos, portanto, vinculada à diferenciação cultural. Para outros, as concepções e os interesses por compreender e, mesmo, por apropriar-se da natureza, desta ou daquela forma, se expressam pelas suas trajetórias de vida (coletiva) na relação com seu entorno, suas práticas, seus fazeres, seus *habitus*.

Era assim que Reclus (2010), no final do século XIX, narrava as diferenças entre ingleses, alemães, espanhóis e portugueses, demonstrando que a herança viking estava presente no desejo de escalar, de fortificar o corpo, de dominar a natureza

em seus obstáculos (por exemplo, as montanhas, pelos ingleses), enquanto os alemães viam a natureza como um todo, refletida nas paisagens e na sua dimensão estética. Já os franceses, para este autor, só viam o belo nos baixos campos cultivados, organizados culturalmente. E os espanhóis e portugueses, embora grandes estrategistas, não conseguiam perceber o sentido do belo nas terras do além-mar, mas apenas as riquezas provindas das minas e do subsolo.

O que isso quer nos dizer? Que a construção do conceito de natureza é social – portanto, cultural –, diferenciado no tempo e no espaço, assim como são as sociedades-culturas. Esta compreensão nos remete ao tema título deste ensaio, quando nos instiga a pensar sobre outras apropriações da natureza. Que outras apropriações seriam estas? O que estas apropriações revelariam?

Para introduzir o debate, podemos dizer que, na atualidade, para alguns autores (ecologia profunda), toda apropriação é uma intervenção que desorganiza, desequilibra e deteriora a natureza. Esta abordagem critica aqueles que não consideram que a natureza tem um valor intrínseco. Os ecologistas desta corrente de pensamento consideram que a evolução da natureza é eterna e seu valor se dá por si mesma, sendo este independente da valoração econômica, e por isso deve ser preservada.

No contexto atual, duas outras visões estão também presentes: a da economia ambiental, em que a natureza é pensada como externalidade a ser inserida no cálculo econômico; e a economia ecológica, que trata das relações entre os “conflitos ecológicos distributivos e os diversos discursos de valoração” (Alier, 2007).

Alier, no prefácio de sua obra, informou:

Procuro evidenciar que, nos conflitos socioecológicos, diversos atores esgrimem diferentes discursos de valoração. Há os que insistem no predomínio do crescimento econômico, na necessidade de aliviar a pobreza não mediante a

redistribuição, mas com o crescimento a todo custo. Existem aqueles que, mais moderados, demandam uma valoração crematística das externalidades negativas, aludindo às análises de custo-benefício. Ademais, temos aqueles que, sendo pobres e dispendo de pouco poder político, apelam, contrariamente às outras linguagens, ao discurso dos direitos humanos, ao valor da natureza para a sobrevivência humana, aos direitos territoriais indígenas e à sacralidade de alguns espaços de vida (Alier, 2007: 45).

Portanto, o que Alier evidenciou, neste breve trecho (e, melhor, na sua obra), foram diferentes abordagens de natureza. De forma mais ampliada, convivemos com a concepção de natureza como externalidade, cujo objetivo é a sua apropriação como recurso (economia neoclássica, sociedade de consumo). Esta é a forma fundante deste pensar, pois o valor da natureza é externo, ou seja, seu valor é o de mercadoria, o que justifica seu uso de forma intensiva, muito embora não seja internalizada nos custos econômicos. Esta constitui a visão hegemônica, em embate, mais recentemente, com a economia profunda, a economia ambiental e a economia ecológica.

Os mais moderados, dos quais nos falou Alier (2007), são aqueles que buscam internalizar a natureza no âmbito econômico, buscando, nesta inclusão, a sua valoração com base no raciocínio do custo-benefício, que, em parte, se expressa na concepção de consumidor-pagador. Trata-se da economia ambiental.

E, no terceiro grupo, segundo Alier (2007), estão os pobres. São aqueles que concebem a natureza como extensão de seu corpo, como meio de trabalho, condição de sobrevivência, ou como um valor de uso, pois, em alguns lugares, vivem amalgamados com ela, e dela retiram não mais que suas necessidades básicas, sejam alimentares, de moradia ou vestuário. Neste grupo, para citar apenas alguns, há aqueles que concebem a natureza como tendo valor de uso. Sendo que os *habitats* e os *habitus* são diversos, as suas necessidades podem ser ampliadas por demandas externas, o que corresponderia, nas palavras do citado autor, ao ecologismo dos pobres. O termo *habitat* é clássico, na geografia, e, em nosso entendimento, comportaria o *habitus*, uma vez que habitar

pressupõe relações humanas – e estas com a natureza –, portanto, relações sociais.

Esses diferentes conceitos de natureza, aqui expressos, revelam diferentes campos de compreensão e ação (*habitus/habitats*), que apresentam estratégias diferenciadas no espaço, gerando conflitos. Conforme Bourdier, campo

(...) pode ser econômico, político, cultural, científico e jornalístico etc., ou seja, um sistema estruturado de forças objetivas, ou seja, uma configuração relacional que à maneira de um campo magnético é dotado de uma gravidade específica capaz de impor sua lógica a todos os agentes que nele penetram (Bourdier, 2002: 67).

Ou, ainda, “um campo é também um espaço de conflitos onde os concorrentes lutam para estabelecer o monopólio, a hegemonia sobre o que é a especificidade do campo. Muito embora o que pode ser valorizado num campo não é necessariamente no outro” (ibidem). O que essas apropriações nos revelam? O que os campos em conflito revelam? Diferentes formas de conceber a natureza, epistememes, ideologias, modos de fazer que se revelam no ser (social).

Essas diferentes concepções estão presentes e compõem o espaço geográfico, articulam-se, integram-se, negam-se e, assim, conflitam-se. Estes conflitos são sociais, políticos e econômicos, e, por sua vez, são também conflitos na forma de conceber a natureza – logo, são também epistêmicos.

Quando conflitos sociais se expressam, em muitos casos, sob a forma concebida por Alier como “conflitos ecológicos distributivos, expressam conflitos de apropriação de espaços/naturezas que buscam novas formas de apropriação, que, por sua vez, contrariam populações originariamente ocupantes do local/lugar.

Conflitos pelo mundo

Os conflitos aos quais nos referimos, neste artigo, são considerados, por vezes, conflitos ambientais, e entendidos, noutras, como apropriação de recursos com transfigurações negativas na dinâmica da natureza. Entretanto, sob outra leitura, constituem conflitos territoriais: incluem a posse, ou melhor, a propriedade da terra (e, com esta, dos recursos (natureza)) e excluem a população local. São inúmeros os exemplos do que Alier definiu como “conflitos ecológicos distributivos”, ou seja, conflitos ecológicos decorrentes da apropriação da natureza e da concentração de recursos, em nossa leitura. Ele indicou alguns destes conflitos, ao redor do mundo, todos com populações locais, camponeses e indígenas, predominantemente. Foram exemplos: a mineração do cobre, os manguezais e a carcinicultura, a biopirataria, as monoculturas (em particular, a do eucalipto). Da mesma forma, Gonçalves (2001), quando analisou os movimentos sociais na Amazônia, destacou os conflitos entendidos como socioambientais/socioterritoriais (dependendo da perspectiva analítica). Este autor citou a resistência dos seringueiros, dos índios, da população negra, das mulheres quebradeiras de coco de babaçu e dos ribeirinhos. Além destes, também podemos citar os conflitos pela água, desdobrados em conflitos pela construção de barragens (no Brasil), pelo uso da água subterrânea para a irrigação (na Índia), pelas transposições de rios e pelo uso da água (no Brasil), para ficarmos com alguns exemplos.

A apropriação da água, nas regiões de maior escassez, a exemplo do nordeste brasileiro (em particular, no sertão nordestino), tem promovido inúmeros conflitos. Entre as mais emblemáticas da atualidade, tem-se a discussão sobre a transposição do rio São Francisco, que expõe a controvérsia sobre os usos futuros destas águas como uso coletivo, e, portanto, passível de beneficiar tanto populações tradicionais quanto o uso privado (grandes empreendimentos agrícolas ou mesmo áreas urbanas).

Vianna (2005, p. 360), destacou, no Brasil, a disputa pela água para geração de energia, que promoveu, além de conflitos diplomáticos entre países da bacia do Prata, “uma legião de famílias de agricultores que tiveram suas terras inundadas, desapropriadas e mal indenizadas e que, muitas vezes, foram retiradas à força no processo de construção de barragens”. Estas populações estavam na origem da constituição do Movimento dos Atingidos por Barragens. Incorporou-se, nesta disputa, também a Amazônia, indicando que “a bacia Amazônica volta a ser um desafio para a nação brasileira num novo contexto, em que, além da floresta e da biodiversidade, a água entra no jogo da geopolítica regional da Amazônia” (ibidem).

Barbosa (2013), em suas conclusões da tese defendida sobre a transposição do rio São Francisco, a partir do exaustivo levantamento de informações e trabalho de campo feito nessa região, indicou que

(...) o problema mais grave em relação à obra do PISF, na Paraíba (Eixo Leste), parece ser o destino das águas importadas do rio São Francisco. Estas, que, a princípio, deveriam ser utilizadas para consumo humano na luta contra a seca, estão prestes a ser levadas para além do semiárido e terem seu uso no Litoral-Agreste, em um chamado “Eixo de Integração das Bacias Litorâneas”. Este será o motivo principal a potencializar novos conflitos pelo acesso e uso da água na região semiárida do Estado da Paraíba, sobretudo, ao longo do rio Paraíba e do Canal Acauã-Araçagi, uma vez que, para atender às duas demandas citadas (Campina Grande e Vertente Litorânea), as águas da transposição (Eixo Leste) terão que cruzar todo o semiárido caririzeiro paraibano (Barbosa, 2013: 339).

Esta tese demonstrou que, nesta região, as demandas relativas à água ou são urbanas (abastecimento da cidade de Campina Grande) ou são destinadas ao agronegócio. Por consequência, o conflito pela água ali é, de forma ampliada, uma possibilidade eminente.

De Paula (2013), estudando a problemática da pesca na área do delta do Jacuí, no Rio Grande do Sul, informou que

O Fórum Delta do Jacuí foi criado na busca por respostas efetivas à crise ambiental vigente na pesca artesanal em sua área de abrangência. Observamos que impactos ambientais causados pela pesca predatória e por outras atividades econômicas têm causado a desterritorialização e o concomitante estabelecimento de novos territórios e territorialidades dos pescadores artesanais. Assim, se estabelece um contexto de conflitos e disputas territoriais que influenciam o conteúdo dos conhecimentos tradicionais, que passam a ser entendidos como territoriais (De Paula, 2013: 7).

Constituem esses exemplos expressões de conflitos que vêm sendo considerados territoriais. De Paula, ao trabalhar na perspectiva dos conflitos como geradores de processos de desterritorialização, identificou, no delta do Jacuí, conflitos considerados ambientais que estão no âmago de disputas territoriais – ou, como denominou, “territorialidades em disputa”. Estas geram expropriação de comunidades tradicionais, a exemplo dos pescadores locais, pela demanda de exploração agrícola, mineradora e, mesmo, urbana.

Os conflitos e as disputas se fazem em diferentes escalas, sob diferentes formas de apropriação/expropriação, e mostram que, no âmago dos conflitos sociais, tem-se a revelação das dimensões espacial, econômica, social, cultural e epistêmica de concepção de natureza, que orientam o modo de ser e da política como estratégia para definir o que fazer e como fazer.

Natureza: diferentes sentidos

É Reclus (2010) que também trazemos a esse contexto. Este geógrafo, no final do século XIX, ao falar do sentido da natureza nas sociedades modernas, comentou que os camponeses ou exploradores burgueses, ao utilizarem/explorarem o solo, não imaginavam a beleza dos campos, diferentemente de uma visão vinculada à utilidade. Há, entretanto, a necessidade de distinção da maneira como este sentimento se expressava: como um valor de uso, em relação aos camponeses; já os exploradores aos quais se

referiu Reclus, viam a natureza como valor de troca, recursos, mercadoria, até mesmo quando pensavam na sua condição estética. Esta concepção se faz presente, na atualidade, por exemplo, quando a estética da natureza se incorpora ao valor de troca na ótica do mercado.

Diferentes estratégias de apropriação de espaços, recursos e epistemes estão presentes, na contemporaneidade. Hoje, um discurso relativo à natureza, pensado pelo outro (por exemplo, as concepções de natureza que balizaram os movimentos sociais e ambientais, na sua origem), vem sendo apropriado e transformado. Esta metamorfose permite observar a constante valoração da natureza como valor de troca pela classe dominante, numa clara demonstração de sua ideologia fundada em uma concepção/conceituação/episteme de natureza diferenciada daquela de outras classes ou grupos sociais.

Não é por outra razão que Moscovici (2007), um dos fundadores do movimento ecológico na França, quando em debate com o antropólogo Robert Jaulin, considerou que a destruição da natureza era acompanhada por uma destruição da cultura, o que, para ele, significou dizer que todo o ecocídio era, de certa forma, um etnocídio. Contraditoriamente, conforme a expressão de Moscovici, a mesma cultura que produz a concepção de natureza externalizada ao homem (no caso ocidental) não vê a humanidade em seu conjunto. Ao promover etnocídio, concebe no seu ideário o homem de outras culturas naturalizado, podendo, assim, por meio do poder que deriva da economia em grande escala, expropriá-lo ou mesmo exterminá-lo.

Concluindo: sobre geografia e natureza, epistemes inscritas

Isto posto, cabe uma reflexão: geografia e natureza ou geografia e naturezas? A geografia aprendida, ensinada e praticada parte de um conceito de natureza único, o conceito

hegemônico e fundante da cultura ocidental: a natureza como um outro, externo à sociedade. O debate atual sobre esta visão externalizada está tencionando, epistemologicamente, o conhecimento geográfico. De que natureza falam os geógrafos? É preciso pensar. A fala revela a intencionalidade; a fala e o fazer revelam o método. Não há um único método. Estes constituem, também, indicações de cada um no mundo: eu no mundo, nós no mundo.

Pelo exposto, podemos conceber que, na diversidade cultural do mundo, diante das diferentes formas de viver, ou seja, diante dos habitats/habitus, tem-se uma diversidade de conceitos relativos à natureza. Estas concepções, atualmente, estão presentes nas formas como a sociedade se constitui, usa ou explora a natureza, gerando conflitos, sejam epistêmicos, sejam territoriais. Nos dois casos, verificam-se a disputa e o campo de força do “poder usar” para o “poder explorar”.

Os métodos revelam tensões. Assim, na geografia, temos métodos que reconhecem a natureza como externalidade e, nesta visão, como recurso. Este caminho se articula com a concepção ainda prevalente nos estudos da natureza.

Ainda nos anos 1980, no contexto da geografia crítica, Seabra expressou duas concepções de natureza, que indicavam, cada uma delas, perspectivas analíticas diferenciadas. A primeira, e mais comum no campo científico, era a de que

natureza num sentido mais restrito é o mundo inorgânico e orgânico estudado em ciência natural. A sociedade humana não é parte deste conceito estreito de natureza. A natureza cria e forma o ambiente geográfico da sociedade e é a base material da existência da sociedade (...) O fato de que a natureza age sobre a sociedade e a sociedade muda a natureza não afeta o caráter das leis que agem dentro da natureza e da sociedade (Seabra, 1984: 12).

A segunda forma de compreensão da natureza, para este autor, era a de que

natureza é o mundo material que nos circunda, o universo que está em constante movimento, mudança e

transformação. A sociedade humana representa uma parte específica da natureza subordinada às suas próprias leis. Se entendermos natureza nesse sentido, então a sociedade humana pode ser considerada parte do conceito de 'natureza', mas seria algo errado dizer que as leis da natureza agem na sociedade, ou que as leis da sociedade agem na natureza. As leis da natureza agem sobre o homem como um indivíduo biológico, mas não agem sobre a sociedade humana, ou sobre as categorias sociais (ibidem).

No campo crítico da geografia, concebe-se o homem como natureza – e, portanto, como um de seus constituintes. Entretanto, se reconhece, nos homens e mulheres vivendo socialmente, uma contínua transformação da natureza e de suas naturezas. No caso do marxismo, as relações sociais, no contexto do modo de produção capitalista, rompem o metabolismo do homem na e com a natureza, e, ao promoverem esta ruptura, degeneram a vida, posto que promovem a alienação, seja do homem, seja do homem em relação à natureza.

Conforme Marx, o trabalho transforma a natureza, socializa a natureza; ela deixa de ser a primeira natureza (natureza original). Em nossa época, considerando a dimensão técnica, Milton Santos (2007) qualificou a natureza, ou seja, concebeu a natureza como artificial ou tecnificada ou, ainda, como natureza cibernética. Esta era uma concepção que, fundada na análise dialética desde Marx, visualizava nos objetos uma materialização das duas dimensões antes reconhecidamente como distintas. Não foi por outra razão que Latour (1994), ao se referir às duas constituições que fundamentam o campo científico desde a modernidade, considerou que natureza e sociedade não podiam ser tidas como objetos distintos, mas, antes de tudo, como frutos de uma mesma produção – uma produção de naturezas, de coletivos ou, ainda, de naturezas-culturas.

No período da hipermodernidade, a intensificação do uso da natureza como valor de troca (mercadoria) promove

sua subordinação, num duplo sentido. De um lado, a subordinação que degrada e aniquila, de outro, a

subordinação que recria e reinventa a natureza. Em ambos os casos, o híbrido se manifesta como objeto densamente tecnificado, no contexto produtivo e cultural da sociedade, no presente (Suertegaray, 2006: 96).

E, neste contexto, ao reconhecermos a concepção de natureza como a de naturezas-culturas, amplifica-se a análise. No campo da cultura, se reconhecem a possibilidade e a diversidade do conceito de natureza. Muito embora o multiculturalismo nos permita avaliar, de maneira ampla, os diferentes modos de vida, não revela os etnocídios dos quais nos falamos os diferentes movimentos sociais (motivados pela terra, pela água, pela floresta). Enfim, só compreenderemos a essência do “ecocídio” se considerarmos que o espaço geográfico se forja pelo imbricado conflito entre instâncias sociais, econômicas, políticas e culturais, que se manifestam no espaço como disputas por mais natureza – de um lado, como valor de troca (pelo capital), e, de outro, como valor de uso (pelas sociedades e modos de vida originais e originários dos lugares/territórios).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABBAGNANO, N. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Mestre Ju, p. 97, 1962.
- ALIER, J. M. *O ecologismo dos pobres. Conflitos ambientais e linguagens de valoração*. São Paulo: Editor Contexto, p. 379, 2007.
- BRITO, F. B. de. *O conflito pelo acesso e uso da água. Integração do rio São Francisco com a Paraíba (Eixo Leste)*. Tese de doutorado em geografia. Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFRGS, p. 359, 2013.
- BOURDIEU, P. *Pierre Bourdieu entrevistado por Maria Andréia Loyola*. Rio de Janeiro: EDUERJ e Pensamento Contemporâneo, p. 98, 2002.
- DE PAULA, C. Q. *Gestão compartilhada dos territórios da pesca artesanal: fórum delta do Jacuí (RS)*. Dissertação de mestrado em geografia. Programa de Pós-Graduação em Geografia, UFRGS, p. 129, 2013.

GONÇALVES, C. W. P. *Amazônia, Amazônias*. São Paulo: Editora Contexto, p. 178, 2001.

LATOUR, B. *Jamais fomos modernos*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, p. 149, 1994.

MOSCOVICI, S. *Natureza para pensar a ecologia*. Rio de Janeiro: Mauad X e Instituto Gaia, p. 254, 2007.

RECLUS, E. *Do sentimento da natureza nas sociedades modernas*. São Paulo: Expressão e Arte Editora e Editora Imaginário, p. 95, 2010.

SANTOS, M. *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo: Editora Hucitec, 2ª edição, p. 308, 1997.

SUERTEGARAY, D. M. A. “Questão ambiental: produção e subordinação da natureza.” In: DA SILVA, J. B.; LIMA, L. C.; DANTAS, E. W. C. (orgs). *Panorama da geografia brasileira*. São Paulo: Annablume, p. 91-100, 2006.

SEABRA, Manoel F. G. “Geografia(s)?” In: *Revista Orientação*. Instituto de Geografia, USP, São Paulo, n. 5, p. 9-17, out. 1984.

VIANNA, P. “A água vai acabar?” In: ALBUQUERQUE, E. S. de (org.). *Que país é esse?* São Paulo: Editora Globo, p. 341-360, 2005.